

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 203/2016 –PROCESSO 10097/2015 – CC 13/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Itaberaba, nº1016, sala 11, São Paulo - SP, CEP 02734-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.182.192/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Debora Cristina de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.372.259-6 e do CPF/MF nº 224.465.108-84.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de junho de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para formalizar individualização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente ao parcelamento da Caixa Econômica Federal, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 21 de setembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com valor mensal na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2018
Administração	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>




**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de setembro de 2018.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
Representante legal

**Testemunhas:**

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

  
**BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA**  
RG. 34.894.643-0

